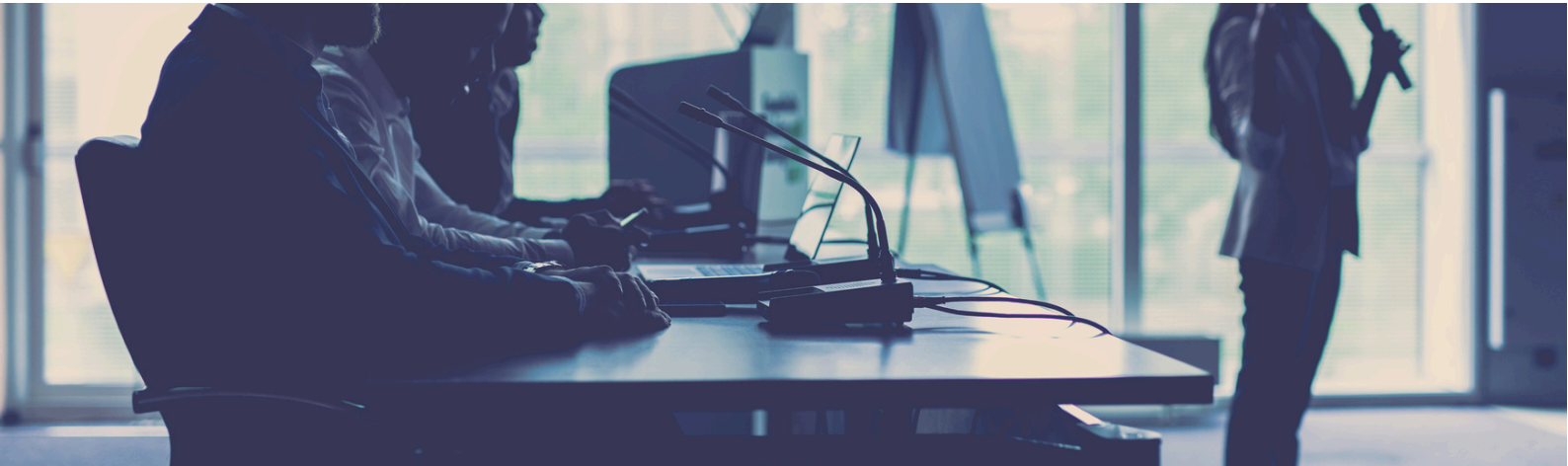


COMITÊ DE AUDITORIA SE TORNA MAINSTREAM E BUSCA O OLHAR DOS INVESTIDORES COM AMPLIAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES



Eliane Lustosa
Conselheira



Guy Almeida Andrade
IBGC



Jorge Roberto
Manoel
Conselheiro



Maria Elena Cardoso
Figueira
Conselheira



Rogério Mota
Ibracon



Sebastian Yoshizato
Soares
Ibracon

Mais lembrado em momentos de crises, o comitê de auditoria (COAUD) tem a missão de apoiar o conselho de administração na aprovação das demonstrações financeiras, no acompanhamento do trabalho dos auditores independentes e nos aspectos relacionados a gestão de riscos, controles internos e compliance. Por sua relevância, é importante que suas atividades sejam acompanhadas pelos investidores, ainda mais no contexto de novas exigências para companhias do Novo Mercado que estão sendo propostas em consulta pública aberta pela B3.

Maria Elena Cardoso Figueira, conselheira e membro de comitês de auditoria, explica que o COAUD é responsável por alertar sobre as vulnerabilidades e deficiências de controles, interagindo como áreas como controladoria, finanças, jurídico, compliance, riscos, controles internos, auditoria interna e independente. “O comitê avalia a efetividade e independência das auditorias, o cumprimento de normas, a eficácia dos controles internos, o monitoramento de transações com partes relacionadas,

o tratamento de denúncias, entre outros”. Nas estatais, a Lei 13.303 também atribui ao comitê a avaliação de cálculos atuariais, o monitoramento de exposição de risco e as políticas de remuneração da administração.

A depender do setor da companhia, o órgão tem uma agenda ampliada de atribuições, que passam pela análise de riscos relacionados à sustentabilidade, tecnologia e outros temas emergentes. “O Comitê de Auditoria tem sido a área mais demandada em governança corporativa na estrutura das organizações”, afirma Jorge Roberto Manoel especialista em Governança e membro de COAUDs.

Dada a natureza do seu trabalho, os investidores ainda não se familiarizaram com as atividades do comitê de auditoria, comenta Fábio Coelho, presidente da Amec. “O timing e a dinâmica do processo de investimento muitas vezes não permitem esse acompanhamento dos investidores.



Maria Elena Cardoso Figueira

Infelizmente, temos visto que o trabalho do comitê acaba ganhando visibilidade somente em situações de crise, mas esse cenário está mudando rapidamente”, avalia.

COAUD estatutário

O COAUD é obrigatório em algumas instituições reguladas pelo Banco Central (Bacen) e Susep, e em todas as companhias listadas no Novo Mercado. “A despeito dessa obrigatoriedade, há um crescimento na estruturação do comitê de auditoria em companhias por causa da exigência de reguladores de outras jurisdições”, contextualiza Sebastian Yoshizato Soares, presidente do Ibracon (Instituto de Auditoria Independente do Brasil).

Rogério Mota, diretor técnico do Ibracon, explica que alguns regulamentos, como o do Novo Mercado, exigem que o comitê de auditoria emita relatórios anualmente, descrevendo as atividades realizadas e recomendações ao conselho de administração.

A divulgação do resumo do relatório do comitê também é recomendada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Na prática, companhias que não são obrigadas a divulgar o fazem voluntariamente, comenta Guy Almeida Andrade, membro de conselhos de administração e de COAUDs, e coordenador do curso de comitê de auditoria do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa).

“A Lei das SA não obriga a divulgação desse documento. No entanto, os resumos dos relatórios podem indicar aos investidores se há alguma falha que a companhia enfrenta em suas demonstrações financeiras e contábeis ainda não solucionada”, afirma.

Segundo a recente proposta de alteração das regras do Novo Mercado da B3, todas as companhias desse segmento de listagem passariam a ter o COAUD estatutário, o que ampliaria a responsabilidade de seus membros. Atualmente, somente cerca de 55% das companhias que fazem parte desse segmento de listagem têm comitês com essa previsão em seus Estatutos Sociais.

“Praticar a diligência é o principal ponto de atenção na atuação do membro do comitê. Ao torná-lo estatutário, esse dever tende a ser ainda mais frequente, pois qualifica os membros para fins de responsabilização civil e eventualmente criminal. A proposta da B3 é harmonizar as estruturas das companhias abertas. Hoje, a motivação de constituir um comitê de auditoria estatutário está voltada para a norma da CVM, que permite que as companhias mantenham a mesma firma de auditoria por dez anos, não restrita ao prazo de 5 anos”, avalia Maria Elena.

Para Eliane Lustosa, conselheira e membro de COAUD de diversas companhias, a proposta em consulta pela B3 prevê a necessidade de lavratura de atas e encontros trimestrais entre o comitê de auditoria e o auditor independente. “Esses pontos, aparentemente básicos, são fundamentais para o bom funcionamento do comitê. Na prática, essa formalidade do registro em ata nem sempre ocorre, como vimos na Americanas”, exemplifica.

Para a conselheira, a transformação para comitê estatutário deve aumentar a independência dos seus membros em relação ao board, permitindo que operem com maior autonomia e reduzindo potenciais conflitos de interesse.



Eliane Lustosa



Sebastian Yoshizato Soares

“Um COAUD forte e independente é essencial para detectar, prevenir e mitigar riscos significativos, além de melhorar a eficiência dos controles internos, promovendo transparência e confiança dos investidores”, afirma. Um exemplo emblemático no qual o comitê não foi capaz de mitigar riscos e monitorar a gestão foi o da Enron (2001), que posteriormente deu origem à Lei Sarbanes-Oxley, reformulando a governança corporativa nos Estados Unidos.

PESO DA INDEPENDÊNCIA

Coelho considera que a independência na atuação do COAUD permite que seus membros tenham mais liberdade para fazer provocações e insights sobre riscos. “Essas informações, inclusive, podem estar presentes em atas e resumos de relatórios, o que torna mais fidedigna a percepção de risco do investidor”.

O Código Brasileiro de Governança Corporativa do IBGC recomenda que os comitês de auditoria sejam formados, preferencialmente, por conselheiros independentes. A experiência dos membros e a dinâmica de interlocução com o conselho de administração são fatores essenciais para a boa condução dos trabalhos.

Guy Andrade explica que é aconselhável que o coordenador do comitê seja um conselheiro de administração, pois é quem atualiza o conselho sobre os trabalhos do comitê e, na mão inversa, atualiza o comitê sobre os assuntos do conselho. “O COAUD não pode ficar sem saber o que o conselho está pensando e vice-versa”. Por essa razão, é comum encontrar profissionais experientes no comitê que tenham a bagagem e a segurança de “remar contra a maré”,

dependendo da situação que enfrentam ao defenderem suas recomendações.

Jorge Manoel entende que a independência dos membros é a melhor prática especialmente em áreas-chaves do processo organizacional, reforçando a importância de registrar as posições de maneira clara e transparente. “Se estou de acordo com todas as deliberações, isso é registrado. Se a maioria está a favor e eu sou contra, isso também é registrado. É essencial que todas as posições sejam explicitadas em atas detalhadas, refletindo a integridade e a transparência em todas as dimensões, tanto em situações positivas como negativas”, opina.

Maria Elena observa que a independência em relação ao conselho de administração não é uma questão de atrito, como ocorre nos Estados Unidos e no Reino Unido, onde os membros dos comitês de auditoria também são conselheiros independentes. “No Reino Unido, o presidente do conselho de administração não pode ser membro do COAUD. Esses dois países são os principais benchmarks”, afirma.



Rogério Mota

Guy Andrade ressalta que a independência também depende de um orçamento próprio para contratar consultores externos, da liberdade para organizar e cumprir sua pauta com livre acesso a todas as áreas e executivos da empresa. O comitê deve se reunir periodicamente com o conselho de administração e sua independência garante a ação em prol dos interesses da companhia, trazendo credibilidade.

“Há uma discussão sobre por quanto tempo uma pessoa mantém sua independência em relação aos acionistas controladores e à diretoria.



Guy Andrade

Esse é um debate complexo, que não tem uma resposta certa. Por isso, é importante que o conselho realize uma avaliação periódica do comitê de auditoria, inclusive no que diz respeito à independência de seus membros”.

PERFIL E TEMAS EMERGENTES

As boas práticas de governança estabelecem que ao menos um membro do comitê tenha conhecimentos avançados de finanças, contabilidade societária, controles internos e auditoria. “E todos devem dominar temas relacionados às demonstrações financeiras, controles internos, gestão de riscos e compliance”, lembra Soares, do Ibracon.

Jorge Manoel conta que a atuação dos membros abrange diversos aspectos, desde a leitura de extensos formulários de referência, realização de reuniões trimestrais e extraordinárias e verificações in loco de informações que estão nas demonstrações financeiras. “O membro do COAUD não deve só olhar o balanço e as demonstrações. Já viajei para diversas localidades para verificar as obras e projetos de uma companhia. Escuto os engenheiros e aprendo”, descreve.

O próprio escopo de atuação do comitê de auditoria tem se ampliado para incluir temas emergentes como cibersegurança, inteligência artificial, privacidade, proteção de dados, riscos geopolíticos e macroeconômicos,

além de todo o desafio de asseguarção e avaliação de aspectos de sustentabilidade nas empresas. “Com a introdução dos novos relatórios de sustentabilidade com as normas IFRS S1 e S2, é papel do COAUD acompanhar como as empresas estão integrando esses aspectos em suas operações e estratégias de longo prazo”, comenta Jorge Manoel.



Jorge Manoel



Fábio Coelho
Editor e Presidente do Conselho
Deliberativo do Código Brasileiro de
Stewardship (CBS)

Conheça outros conteúdos da Amec e acompanhe
nossas redes sociais:

